



## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.521/2025**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA EM 02/10/2025  
POR: *Gabriela*  
Mat 80533 Ass: *[Assinatura]*

Ementa: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.124, de 19 de junho de 2015.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 3.124, de 19 de junho de 2015.

Parágrafo Único: A prorrogação se fundamenta na Lei Federal Nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorroga o Plano Nacional de Educação estabelecido pela Lei Federal nº 13.005/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira - PE, 02 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
Marcos Luidson de Araujo  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**